



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

DECRETO

Saudação, paz e bênção no Senhor!

Prot. 2016/35

Reconhecimento da Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano “Missionários da Imaculada – Padre Kolbe”, a teor do cân. 301, pois cabe unicamente à autoridade eclesiástica competente erigir associações de fiéis que se proponham ensinar a doutrina cristã em nome da Igreja ou promover o culto público, ou as que se proponham outros fins, cuja obtenção está reservada, por sua natureza, à mesma autoridade eclesiástica. Sendo assim, pela autoridade a mim confiada como Ordinário local desta Igreja Particular, Dom Pedro Carlos Cipollini, Bispo Diocesano de Santo André, no exercício de minhas funções Pastorais:

CONSIDERANDO os propósitos de santificação de seus membros, de dedicação ao trabalho de evangelização, e profunda sintonia com a Santa Igreja, conforme os Cânones 298 e 714 do CIC/83;

CONSIDERANDO que o Estatuto foi elaborado em espírito de fé, maturidade e desejo de servir e que foi considerado apropriado e conveniente, estando uma cópia arquivada na Chancelaria da Cúria Diocesana de Santo André;

CONSIDERANDO as decisões firmadas na Assembleia com os membros da Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano “Missionários da Imaculada – Padre Kolbe”, no dia 05 de julho de 2018, na Cúria Diocesana de Santo André, sob a minha presidência, Dom Pedro Carlos Cipollini, Bispo Diocesano de Santo André,

Tendo recebido o pedido do **Revmo. Sr. Pe. José Alexandre Moschelli de Almeida, mipk**, eleito Diretor Geral da Associação, conforme eleição de 05 de julho de 2018, **DETERMINAMOS** o **Reconhecimento**, a **Aprovação do Estatuto** e a **Confirmação do Diretor Geral** da Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano “Missionários da Imaculada – Padre Kolbe”,

Portanto, pelo presente Decreto:

Reconhecemos a Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano “Missionários da Imaculada – Padre Kolbe”, conforme os Cânones 300, 301 e 312 §1, n.3, §2 do CIC/83, na condição de *ad experimentum*, por 6 (seis) anos ou enquanto não ordenarmos o contrário, regendo-se conforme o Direito e os Estatutos,

Aprovamos seu Estatuto, na condição de *ad experimentum*, por 6 (seis) anos, conferindo-lhe personalidade jurídica pública, na Igreja, conforme o Cânion 313 do CIC/83,

Confirmamos na função de Diretor Geral da Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano “Missionários da Imaculada – Padre Kolbe” o **Revmo. Sr. Pe. José Alexandre Moschelli de Almeida, mipk**, em conformidade com os Estatutos da mesma, aprovado pelos membros da Associação reunidos em Assembleia no dia 05 de julho de 2018, sendo o mesmo um dos três nomes apresentados ao Bispo Diocesano para indicação, pelo tempo prescrito nos Estatutos, válido a partir da data deste documento.

Convocamos todos os membros da Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano “Missionários da Imaculada – Padre Kolbe” a realizar pela Igreja e em seu nome o ideal proposto no Estatuto, conforme o Cânion 116 §1, estando a mesma Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano “Missionários da Imaculada – Padre Kolbe” sujeita à Nossa vigilância pastoral. Fazemos votos a todos para que sejam fiéis aos compromissos assumidos por amor a Deus e à causa do Evangelho.

Cúria Diocesana de Santo André, 15 de agosto de 2018, Solenidade da Assunção de Nossa Senhora.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

